

LAVRASPREV

PORTARIA N.º 0001/2020

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. “**ALMIR SILVA**”*

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei nº 3.082 datada de 16/12/2004, c/c com Decreto Municipal nº 13.796/2017, **Resolve:**

Art. 1º conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **Proventos Integrais**, nos termos do Art. 85, da Lei Municipal nº 3.082 de 16/12/2004, c/c Art. 6º, da EC nº 41/2003, ao servidor Sr. **ALMIR SILVA**, matrícula **570-2** CPF **846.196.866-20**, efetivo no cargo de **Agente de Trânsito – Agente de Gestão Administrativa**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MOBILIDADE URBANA, nível “02”, padrão 11”, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º **2019.04.0041P**, a partir de **03/01/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

LAVRAS – MG, 03 de janeiro de 2020.



GISLAINE APARECIDA DE PÁDUA CARVALHO
Diretora Presidente do LAVRASPREV